



DECRETO Nº 007/2009

Dispõe sobre “Situação de Emergência” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Simões Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao disposto nos Arts. 65 e 66, Incisos VI e XXXV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do poder Executivo Municipal adotar providências para conservação e salvaguarda do patrimônio municipal e manutenção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que por indisposição da administração anterior, os serviços essenciais ficaram comprometidos, mais precisamente nas áreas de saúde pública e limpeza pública, inviabilizando o funcionamento do Hospital Geral do Município e a coleta urbana de lixo e resíduos sólidos acumulados há vários dias;

CONSIDERANDO, por último, que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a responsabilidade de promover ações emergenciais, objetivando o restabelecimento da Administração Pública Municipal, em observância à Constituição Federal e especialmente a Lei Complementar nº 101/00.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada “Situação de Emergência” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Simões Filho, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2009.

José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito Municipal